



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.525 / 2021

Ementa: Dispõe sobre o Dia Municipal do Paratleta.

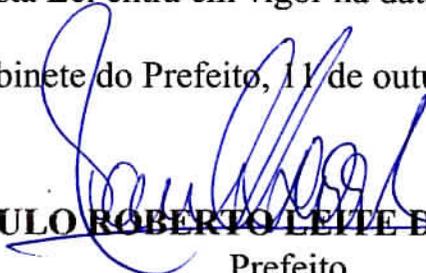
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **Poder Legislativo Municipal APROVOU** e este **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Vitória de Santo Antão, o dia 27 de setembro do calendário como o Dia Municipal do Paratleta.

Art. 2º - **VETADO**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2021.


PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **Edmilson José dos Santos**.